



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO LEGISLATIVA  
EM...../...../.....  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 041 /2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), do Programa FINISA – Financiamento a Infraestrutura e Saneamento, na modalidade apoio financeiro/despesa de capital, nos termos da Resolução BACEN nº 4589 e suas alterações, destinados a investimentos: em obras de infraestrutura (pavimentação), construção de centro administrativo, reforma de prédio, aquisição de máquinas e equipamentos, aquisição de área, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Município de Tabaí autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Fundo de Participação dos Municípios - FPM (e/ou do Imposto de Circulação de Mercadorias - ICMS), nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 31 de março de 2023.

  
ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

O projeto de lei ora enviado a esta Colenda Câmara visa autorização para contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), do FINISA – Financiamento a Infraestrutura e Saneamento, na modalidade apoio financeiro/despesa de capital, nos termos da Resolução BACEN nº 4589 e suas alterações, destinados a investimentos em obras de infraestrutura (pavimentação), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

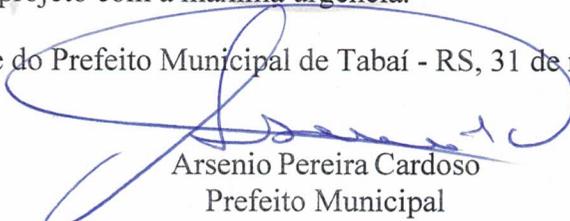
Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

O crédito financeiro tem como objetivo fomentar os equipamentos para atender às demandas do município e promover o desenvolvimento local e regional; por meio da melhoria das condições de trabalho, obras, infraestrutura, geração de emprego e renda.

Com o objetivo de prover o desenvolvimento para as comunidades e melhoria na qualidade de vida dos cidadãos, é importante que os Poderes Executivo e Legislativo caminhem irmanados, na perfeita compreensão de suas atribuições, compromissos e responsabilidades perante a sociedade; importante ainda que tenham o entendimento de que é através de aportes financeiros desta envergadura e com esta natureza de aplicação, é que se prepara o alicerce para viabilizar grandes projetos, com os quais efetivamente se alcançam os benefícios sociais e desenvolvimentistas almejados.

Assim, contamos com a compreensão de Vossas Senhorias para apreciação e votação do presente projeto com a máxima urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai - RS, 31 de março de 2023.

  
Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*